

EDITAL DE LICITAÇÃO No. 36/2012
MODALIDADE: Convite para Compras e Serviços

1 - DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de VITOR MEIRELES, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados que se acha aberto Edital Licitação para Convite para Compras e Serviços, que se realizará nos termos do presente e no que preceituará a Lei Federal No. 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Federal No. 8.883 de 08 de Junho de 1994, e com Lei Complementar 123/2006, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

Esta Licitação é do tipo menor preço pelo total geral.

2 - DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo receber propostas para:
Aquisição de Peças e Serviços para recuperação de Máquinas da Frota Municipal de Vitor Meireles.

Itens:

<i>Item</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade</i>	<i>Descrição</i>
1.00000	1,00	UN	ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC 150
Vlr Máx.Unit: 9.560,0000			
Cotação Máx.: 9.560,0000			
1.00001	1,00	UN	ABRACADEIRA ESCAPE C/CANALETA
1.00002	2,00	UN	ABRACADEIRA MANG 9MM 38-51
1.00003	2,00	UN	ABRACADEIRA MANG 9MM 44-57
1.00004	1,00	UN	ADAP RETO MACHO NPTF X MACHO JIC 37 08-12
1.00005	1,00	UN	ADAP RETO MACHO NPTF X MACHO JIC 37 16-12
1.00006	964,00	METRO	ARAME PARA SOLDA MIG 1,00MM
1.00007	5,00	UN	ARRUELA LISA 2
1.00008	16,00	UN	ARRUELA LISA ZINC 7/8
1.00009	2,00	UN	CAPA PRENS W00402 MANG 4 TRAMA DE ACO 10 5/8
1.00010	2,00	UN	CAPA PRENS W00402 MANG 4 TRAMA DE ACO 12 3/4
1.00011	1,00	UN	CAPA PRENS W03310 MANG 2 TR 08 C/DESC 842-08
1.00012	6,00	UN	CAPA PRENS W03310 MANG 2 TRAMA DE ACO 06 3/8
1.00013	3,00	UN	CAPA PRENS W03310 MANG 2 TRAMA DE ACO 08 1/2
1.00014	2,00	UN	CAPA PRENS W03310 MANG 2 TRAMA DE ACO 12 3/4
1.00015	2,00	UN	CORREIA POLY V 8PK-1500
1.00016	2,00	UN	DISCO CORTE 115 X 1.0 PREMIER
1.00017	8,00	UN	ELETRODO FERRO FUNDIDO LIMAVEL 3,25MM
1.00018	22,00	UN	ELETRODO OK4804 2,50

1.00019	10,00	UN	FERRO CHATO 1/4 X 1.1/2
1.00020	1,00	UN	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M
1.00021	1,00	UN	JUNTA MT CUMMINS 6BT 5.9L S/RET 80952 SABO
1.00022	7,20	METRO	MANG 1/2 2SN DUAS TRAMAS DE ACO 12,70MM
1.00023	1,10	METRO	MANG 1POL 2SN DUAS TRAMAS DE ACO 25,40MM
1.00024	1,40	METRO	MANG 5/8 R12 4 ESPIRAIS DE ACO 15,87MM (5/8)
1.00025	1,00	METRO	MANGUEIRA RADIADOR
1.00026	1,00	UN	MOLA PLAST PROT P/MANG 39,0X34,0 SP90040
1.00027	8,00	UN	PARAFUSO SEXT NC 8.8 RP 7/8 X 7
1.00028	16,00	UN	PORCA SEXT UNC ZINC
1.00029	5,00	UN	QUEROSENE ONU 1223, RISCO 33, CLASSE 3
1.00030	1,00	UN	ROL POLIA HELICE
1.00031	1,00	UN	ROLAMENTO 6206.2RSR SKF
1.00032	1,00	UN	SILICONE ALTA TEMPERATURA BLACK 50G
1.00033	1,00	UN	SILICONE ALTA TEMPERATURA VERMELHO 50G
1.00034	1,00	UN	SENSOR CORREIA CUMMINS C S1590 SDUBO
1.00035	1,00	UN	TERM PRENS ESPIGAO DUPLO 08-08 1/2 X 1/2
1.00036	1,00	UN	TERM PRENS FG 45° JIC 37 10-08 7/8 - 14X1/2
1.00037	1,00	UN	TERM PRENS FG 90° JIC 37 08-06 3/4 - 16X3/8
1.00038	3,00	UN	TERM PRENS FG 90° JIC 37 10-08 7/8 - 14X1/2
1.00039	2,00	UN	TERM PRENS FG 90° JIC 37 12-12 1.1/16-12X3/4
1.00040	1,00	UN	TERM PRENS FG RETA JIC 37 08-06 3/4-16X3/8
1.00041	2,00	UN	TERM PRENS FG RETA JIC 37 10-08 7/8-14X1/2
1.00042	4,00	UN	TERM PRENS FG RETA JIC 37 12-12 1.1/16-12X3/4
1.00043	4,00	UN	TERM PRENS FG RETA KOMATSU 18-06 M18X1,5X3/8
1.00044	2,00	UN	TERM PRENS FG RETA KOMATSU 22-08 M22X1,5
1.00045	1,00	UN	TERM PRENS FG RETA KOMATSU 24-10 M24X1,5
1.00046	1,00	UN	TERM PRENS FLANGE 90° 3000 PSI 12-12 3/4
1.00047	1,00	UN	TERM PRENS FLANGE RETO 3000 PSI 12-12 3/4
1.00048	2,00	UN	TERM PRENS FLANGE RETO 3000 PSI 16-16 1
1.00049	1,00	UN	TERM PRENS MACHO FIXO METRICO KOMATSU 24-12
1.00050	1,00	UN	TERM PRENS MACHO JIC 37 08-06 3/4 - 16X3/8
1.00051	9,55	METRO	MANG 3/4 2SN DUAS TRAMAS DE ACO 19,05MM
1.00052	1,20	METRO	MANG 5/8 R12 4 ESPIRAIS DE ACO 15,87MM (5/8)
1.00053	6,00	METRO	MANG 3/8 2SN DUAS TRAMAS DE ACO 9,53MM
1.00054	1,00	UN	MAO DE OBRA
2.00000	1,00	UN	PA CARREGADEIRA USADA, MARCA CASE, MOD W18E, FABRICACAO 1987, ARTICULADA, A DIESEL.
Vlr Máx.Unit: 26.000,0000			
Cotação Máx.: 26.000,0000			
2.00001	2,00	UN	FILTRO CJ. L114122
2.00002	2,00	UN	FILTRO PERI 260
2.00003	1,00	UN	MANGUEIRA E 061326
2.00004	1,00	UN	VALVULA E 066292
2.00005	2,00	UN	ABRACADEIRA 214-265
2.00006	2,00	UN	PARAFUSO 13-1272
2.00007	1,00	UN	LUVA E 114312
2.00008	2,00	UN	MOLA E 114309
2.00009	1,00	UN	VALVULA E 097367
2.00010	2,00	UN	RETENTOR E 114372
2.00011	1,00	UN	INTERRUPTOR E 114399
2.00012	2,00	UN	MOLA E 097370
2.00013	2,00	UN	MOLA N 008150

2.00014	1,00	UN	MOLA N008151
2.00015	1,00	UN	BOMBA D 087252
2.00016	1,00	UN	FILTROD 087214
2.00017	1,00	UN	VEDADOR D 087224
2.00018	1,00	UN	ROLAMENTO N 007486
2.00019	1,00	UN	VEDACAO TORQUE KIT
2.00020	1,00	UN	VEDACAO TRANSMISSAO KIT
2.00021	1,00	UN	DEFLETOR E 114272
2.00022	1,00	UN	BUCHA N 008546
2.00023	1,00	UN	FLANGE A 019928
2.00024	1,00	UN	ROLAMENTO N 007276
2.00025	1,00	UN	ROLAMENTO 40035
2.00026	1,00	UN	ROLAMENTO A 028236
2.00027	1,00	UN	BUCHAE 114353
2.00028	1,00	UN	ROLAMENTO N 007259
2.00029	1,00	UN	GUIA E 114332
2.00030	1,00	UN	PISTAOE 114392
2.00031	1,00	UN	PISTAO D 087250
2.00032	1,00	UN	DISCO E 114381
2.00033	20,00	UN	PLACA N 007217
2.00034	20,00	UN	DISCO E 114383
2.00035	1,00	UN	PLACA D 087242
2.00036	3,00	UN	PLACA D 087241
2.00037	1,00	UN	CUBO E 114280
2.00038	1,00	UN	ESTATOR N 007472
2.00039	1,00	UN	TUBO 11992970
2.00040	3,00	UN	PLANETARIA
2.00041	1,00	UN	ENGRENAGEM A 012905
2.00042	3,00	UN	PINO ROLETADO
2.00043	1,00	UN	JOGO ARRUELAS
2.00044	1,00	UN	RETENTOR
2.00045	1,00	UN	MAO DE OBRA
3.00000	1,00	UN	TRATOR DE ESTEIRA CATERPILAR, MODELO D6-C SERIE 24U1066, ANO 1976
Vlr Máx.Unit: 4.112,0000			
Cotação Máx.: 4.112,0000			
3.00001	1,00	UN	POLIA 7NB2849
3.00002	1,00	UN	POLIA 7N9137
3.00003	1,00	UN	POLIA
3.00004	2,00	UN	VALVULA 2S5925
3.00005	1,00	UN	VALVULA TERMOSTATICA 7N0208
3.00006	1,00	UN	CORREIA
3.00007	1,00	UN	MAO DE OBRA
4.00000	1,00	UN	CARREGADEIRA MICHEGAN 75 III
Vlr Máx.Unit: 14.900,0000			
Cotação Máx.: 14.900,0000			
4.00001	1,00	UN	REPARO BOMBA HIDRAULICA E 068638
4.00002	1,00	UN	ROLAMENTO 214988
4.00003	1,00	UN	ROLAMENTO 239742
4.00004	1,00	UN	ROLAMENTO 214596
4.00005	1,00	UN	KIT VEDACAO C/ ANEIS TRAVA KVTW18
4.00006	3,00	UN	ROLAMENTO 214956
4.00007	2,00	UN	JUNTA 2539047

4.00008	1,00	UN	PORCA 216058
4.00009	1,00	UN	CREMALHEIRA 233089
4.00010	16,00	UN	PARAFUSO 233128
4.00011	1,00	UN	VOLANTE E 069431
4.00012	1,00	UN	BUCHA222006
4.00013	1,00	UN	BUCHA222006
4.00014	1,00	UN	IMPULSOR 214920
4.00015	1,00	UN	CUBO 214923
4.00016	1,00	UN	SUPORTE 237405
4.00017	1,00	UN	ESTATOR 226319
4.00018	1,00	UN	TURBINA 222684
4.00019	1,00	UN	CUBO 214924
4.00020	1,00	UN	DEFLETOR 238148
4.00021	1,00	UN	MAO DE OBRA
5.00000	1,00	UN	MOTONIVELADORA FG 85 MARCA FIATALLIS ANO FAB. 1990, MODELO: 1990, FABRICACAO: 1990
Vlr Máx.Unit: 13.650,0000			
Cotação Máx.: 13.650,0000			
5.00001	1,00	UN	LUVA 70634440
5.00002	2,00	UN	ANEL 70925482
5.00003	3,00	UN	CALCO 73127757
5.00004	3,00	UN	CALCO 73134353
5.00005	4,00	UN	ANEL 73133081
5.00006	4,00	UN	ARRUELA 70653828
5.00007	2,00	UN	CILINDRO DE RODA 70665970
5.00008	4,00	UN	PARAFUSO 70638413
5.00009	4,00	UN	CONEXAO 70648091
5.00010	4,00	UN	JOGO DE LONA 70666353
5.00011	1,00	UN	REGULADOR 73138252
5.00012	8,00	UN	JOGO RETENCAO 73139678
5.00013	2,00	UN	CUBO 73125090
5.00014	2,00	UN	CHAVETA 73132641
5.00015	6,00	UN	JUNTA 70604482
5.00016	1,00	UN	COLA 3M
5.00017	2,00	UN	BUCHA70620170
5.00018	4,00	UN	ARRUELA 70653828
5.00019	8,00	UN	CONTRA PINO CP 1/4X3
5.00020	4,00	UN	RETENTOR 70653820
5.00021	4,00	UN	RETENTOR 70631119
5.00022	2,00	UN	ANEL RETENCAO 70927763
5.00023	4,00	UN	RETENTOR 70680615
5.00024	2,00	UN	ANEL RETENCAO 70927714
5.00025	1,00	UN	ROLAMENTO 70666358
5.00026	2,00	UN	ELIMINA JUNTA 1104
5.00027	1,00	UN	SILICONE A/T 6260/A
5.00028	4,00	UN	RETENTOR 70634519
5.00029	1,00	UN	MAO DE OBRA

3-DA HABILITACÃO

3.1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, desde que para habilitação entreguem os seguintes documentos:

3.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

3.2 Regularidade Fiscal:

3.2.1 Prova de regularidade fiscal com as Fazendas **Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da empresa;

3.2.2 Prova de regularidade fiscal perante o INSS e FGTS e CNDT, do domicílio ou sede da empresa;

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação na imprensa oficial, nos termos da legislação.

3.4 No caso de comprovante de regularidade fiscal ou de cadastramento, será aceito o documento obtido na rede de Internet, condicionando-se que o mesmo venha a ter sua autenticidade confirmada pela Equipe de Apoio (em sessão pública), consoante legislação.

3.5 Não estejam sendo submetidas a processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública.

3.6 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.7 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição, conforme artigo 43 da Lei Complementar 123/2006.

3.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

3.9 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE N° . 01
NOME DA EMPRESA
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CARTA CONVITE N°: 36/2012
ENVELOPE "HABILITACÃO"

3.10. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

3.11 Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

4 - DA PROPOSTA

4.1. O ENVELOPE “PROPOSTA” deverá constar na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE N° . 02
NOME DA EMPRESA
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CARTA CONVITE N°.: 36/2012
ENVELOPE "PROPOSTA"

4.2. A proposta apresentada com observância das seguintes exigências:

a) impressa por processo eletrônico, em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, preenchidas na forma do **APLICATIVO** (INSTALALICITA.EXE), disponibilizado pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, através do site: **www.vitormeireles.sc.gov.br**.

I - Após instalado o Aplicativo INSTALA.EXE, “impor” o arquivo FORNEC.ZIP, que será parte integrante deste Edital.

II – após informar os valores dos itens, imprimir a proposta, e clicar em “exportar”, gerando o arquivo LICITA.ZIP, que deverá ser entregue em mídia digitalizada (CD ou Disquete) no ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA.

b) ser datada, carimbada e assinada todas as vias, pelo representante legal da empresa.

4.3 - Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário e, existindo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

4.4 - Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma em desacordo com o solicitado, exceto por problema técnico da mídia apresentada.

5 - DA VALIDADE

5.1. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo até 31/12/2012.

6 - DO PREÇO

6.1. Deverá ser cotado em moeda nacional.

6.2. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos, fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

6.3. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros. Ocorrendo discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

6.4. Deverá ser indicada a marca, País de origem e outros elementos necessários a sua perfeita identificação do objeto licitado.

6.5. Transcorrida a fase de habilitação, a proposta entregue é irretratável e irrenunciável.

6.6. Após conhecido o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Vitor Meireles emitirá, à proponente vencedora, a Autorização de Fornecimento.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<i>Código Dotação</i>	<i>Descrição</i>	<i>Dotação Utilizada</i>
4	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20	AGRICULTURA	
606	EXTENSAO RURAL	
6	PRODUTOR RURAL ASSISTIDO	
2006	MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3390303900	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	
10000	Recursos Ordinários	
4	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	

1 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 AGRICULTURA
606 EXTENSAO RURAL
6 PRODUTOR RURAL ASSISTIDO
2006 MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3390391900 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
10000 Recursos Ordinários

7 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
1 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
26 TRANSPORTE
782 TRANSPORTE RODOVIARIO
14 ESTRADAS VICINAIS
2033 MANUTENCAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
3390303900 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS
10000 Recursos Ordinários

7 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
1 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
26 TRANSPORTE
782 TRANSPORTE RODOVIARIO
14 ESTRADAS VICINAIS
2033 MANUTENCAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
3390391900 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
10000 Recursos Ordinários

8 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO

8.1. No prazo de até 05 DIAS a contar do recebimento da convocação, o proponente deverá contratar com a Prefeitura Municipal de Vitor Meireles o objeto licitado.

9 - DO REAJUSTE

Os preços serão irrealizáveis.

10 - DO PAGAMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de Vitor Meireles se compromete a efetuar o pagamento.

11 - DO JULGAMENTO

11.1. A presente licitação, para efeito de julgamento, será do tipo: menor preço pelo total geral.

11.2 Serão consideradas vencedoras aquelas empresas que tendo cumprido as exigências deste edital, conforme prescreve o art 45, § 1º da Lei 8.666/93 e apresentar o menor preço pelo total geral..

11.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, solicitar informações complementares, para efeito de julgamento das propostas, caso a Proponente não atender com clareza o solicitado em Edital, conforme determina o art 43, § 3º, da Lei 8.666/93.

11.4. Será desconsiderada os itens proposta que contiver emendas, rasuras ou borrões.

11.5. Serão desclassificadas:

11.5.1. As propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório;

11.6 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada

11.6.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microcompresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 11.6.2 – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 11.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 11.6.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.6.3. Para as situações previstas nos item 11.6 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

12 - DOS RECURSOS

12.1. Caberá junto a Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, recurso, com efeito suspensivo, nos casos de:

12.1.1. Habilitação ou inabilitação do Licitante;

12.1.2. Do Julgamento das Propostas.

13 - DAS PENALIDADES

13.1. A recusa da encomenda dentro do prazo de validade das propostas, a má entrega do Objeto licitado, a entrega fora das especificações predeterminada, implicam nas sanções prevista no item 13.3, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes da devolução dos materiais.

13.2. Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, a Prefeitura Municipal de VITOR MEIRELES poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, mediante atualização dos preços pelo índice previsto no item 9 deste Edital.

13.3. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto da presente licitação, poderá a Prefeitura Municipal de VITOR MEIRELES cancelar a Nota de Compra - NC, sujeitando-se a proponente ao pagamento de multa prevista no item 13.4.1, deste edital, sem ônus da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

13.4. Ressalvados os casos de forma maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas, a critério da Prefeitura Municipal de VITOR MEIRELES, as seguintes penalidades a proponente, no caso de inadimplência contratual:

13.4.1. Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do Objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por cento);

13.4.2. Em caso de tolerância, após os primeiros 30(trinta) dias de atraso, e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, a Prefeitura Municipal de VITOR MEIRELES poderá aplicar a multa em dobro da, forma do item 13.4.1.;

13.4.3. Advertência;

13.4.4. Suspensão do direito de licitar, junto a Prefeitura Municipal de VITOR MEIRELES;

13.4.5. Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

13.5. Nenhum pagamento será processado à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Prefeitura Municipal de Vitor Meireles reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e do interesse público, nos termos do art. 49 da Lei 8 666/93.

14.2. No caso de não haver expediente para a data fixada, a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á as 10:00 horas do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada.

14.3. Esta licitação é regida pelas disposições da Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

14.4. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Vitor Meireles na Rua Santa Catarina, 1122, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (047) 3258-0211.

=====
Ultimo prazo para entrega das propostas:

Data: 30/10/2012 - Hora: 14:00.

Local: Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles.

A devolução fora do prazo acima estabelecido, excluirá, quem o fizer, do presente edital.

=====
Abertura das propostas:

Data.: 30/10/2012 - Hora.: 14:00.

Local: Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles..

=====
Condições de Pagamento:

=====
Prazo Entrega Material/ Serviços.

Data.: 15/11/2012.

=====
Validade da Proposta: 31/12/2012.
=====

VITOR MEIRELES/SC, em 22 de Outubro de 2012.

VALDELI JOSÉ SEBASTIÃO
Presidente da Comissão de Licitações